



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, N° 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275
SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, N° 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL
Site: www.sitracover.com.br E-mail: sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR COMPLEMENTAR À DE N° 03/2015

Piso salarial dos Trabalhadores vinculados às Empresas de Transportes de Cargas de Santa Maria e Base Territorial do SITRACOVER, conforme Convenção Coletiva de Trabalho acordada entre as partes.

A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016			
CARGO/FUNÇÃO	MENSAL	H.E. 50%	H.E. 100%
Motorista de Bi-Trem	R\$ 1.829,00	R\$ 12,47	R\$ 16,62
Motorista de Estrada-Carreta	R\$ 1.591,00	R\$ 10,84	R\$ 14,46
Motorista de Estrada, Truck, Toco, Caçamba Basculante, Coletador de Lixo, Entregador de Gás, Op. de Caçamba de Máq. Rodov., Op. de Munck/Guincho, Op. Retroescavadeira, Tratorista	R\$ 1.434,00	R\$ 9,77	R\$ 13,03
Motorista de Coleta/Entrega, Op. Empilhadeira, Condutor de Ciclomotor (motociclista)	R\$ 1.217,00	R\$ 8,29	R\$ 11,06
Conferente	R\$ 1.119,00	R\$ 7,63	R\$ 10,17
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.103,66	R\$ 7,52	R\$ 10,03
Aux. de Depósito, Aux. de Carga e Descarga, e Aux. de Coleta e Entrega no Transporte	R\$ 1.103,66	R\$ 7,52	R\$ 10,03
Aux. de Coleta e Entrega no Transporte de Gás	R\$ 1.103,66	R\$ 7,52	R\$ 10,03

RETROATIVO: Os valores RETROATIVOS, desde 1º de FEVEREIRO/2016, deverão ser pagos em UMA ÚNICA PARCELA e sobre o TOTAL das VANTAGENS RECEBIDAS no período, juntamente com o salário já corrigido de MARÇO/2016, até o 5º dia útil do mês de ABRIL/2016.

TICKET ALIMENTAÇÃO: A partir do mês de maio/2015, as empresas fornecerão mensalmente um Ticket Alimentação no valor de **R\$ 116,50 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)** para cada empregado, sendo descontado R\$ 6,00 (seis reais) de co-participação, devendo ser fornecido em dinheiro ou através de cartão aceito em múltiplos estabelecimentos.

HORAS EXTRAS: As primeiras 02 (duas) horas extras terão um adicional de 50%, enquanto que as horas extras subsequentes terão um acréscimo de 100%.

OBS: As horas extras, prestadas em Domingos e Feriados, também terão um adicional de 100%.

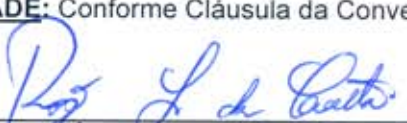
QUINQUÊNIO: As empresas concederão aos empregados o percentual de 5% sobre o salário base, a título de quinquênio, para cada período de cinco anos de trabalho.

SEGURO DE VIDA: As empresas obrigam-se a contratar um "Seguro de Vida" destinado a cobertura de riscos pessoais, conforme cláusula 15ª da Convenção Coletiva de Trabalho, sem custo aos trabalhadores.

DIÁRIA	CAFÉ: R\$ 9,00	ALMOÇO: R\$ 19,00	TOTAL: R\$ 48,00
	JANTA: R\$ 17,00	HIGIENE/BANHO: R\$ 3,00	
Considera-se o direito a JANTA, o horário a partir das 20h.			

PERNOITE: EQUIVALENTE A 100% DO VALOR DA DIÁRIA.

MENSALIDADE: Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.


ROGÉRIO SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - SITRACOVER


PAULO ROGÉRIO BRONDANI
Diretor Presidente - SINDISAMA